



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 185/2002

Em, 22 de Março de 2002

DENOMINA DE PALÁCIO JOSÉ FÉLIX DE BRITO, O PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Palácio José Félix de Brito, o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Itapororoca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE MARÇO DE 2002.


José Ribeiro da Silva
PREFEITO

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro - Fone: 294-101.
CEP: 58275-000 - ITAPOROROCA – PB.

